

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

SEI N° 1260.01.0116354/2022-57

Republicação da Portaria n° 315, publicada em 9 de março de 2023.

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 159, de 4 de março de 2023, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Adventista do Buritis, de Ensino Fundamental, situado na R. Rubens Caporali Ribeiro, 721, B. Buritis, em Belo Horizonte, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Adventista do Buritis, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana B

*Republicada por motivo de publicação do Parecer CEE n° 299, de 25 de abril de 2023.

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/04/2023